



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI EM Nº _____, DE ____ DE _____ DE 2023

Altera a “Lei nº 1.768, de 23 de dezembro de 2009”, que Autoriza o Executivo Municipal a Doar Imóveis que Menciona e Contém Outras Providências.

O Prefeito Municipal. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O texto do **Caput** do Art. 1º da “Lei nº 1.768, de 23 de dezembro de 2009”, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a outorgar escritura de doação dos lotes de terrenos urbanos descritos nesta Lei, cujas doações são vinculadas a Programa Habitacional Municipal destinado a pessoas de baixa renda, com a participação do Poder Público, às seguintes pessoas:

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a consolidar no texto da Lei nº 1.768/2009 a alteração prevista nesta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 14 de março de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Lagoa da Prata, 13 de março de 2023.

Exmo. Sr.

Vereador Antônio Justino Filho

DD. Presidente da Câmara Municipal

LAGOA DA PRATA- MG

Senhor Presidente,

Venho, pelo presente, enviar a V.Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que altera a Lei nº 1.768, de 23 de dezembro de 2009.

A presente alteração visa acrescentar no texto legal de forma expressa que referidas doações foram realizadas vinculadas a Programa Habitacional Municipal destinado a pessoas de baixa renda, com a participação do Poder Público, de modo a possibilitar aos beneficiários pleitearem isenções em tributos como ITCD além de custas cartorárias com escritura e registro.

Cordiais Saudações.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO MUNICIPAL